



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 342/16
DATA 16/06/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 292.618,17 (duzentos e noventa e dois reais, seiscentos e dezoito reais e dezessete centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 342/16.
C. Procópio, 16 de junho de 2016.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 292.618,17 (duzentos e noventa e dois reais, seiscentos e dezoito reais e dezessete centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 04	Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10	Saúde		
Programa: 7	Promoção da Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Atividade: 0.670	<u>SAMU - Investimento</u>		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3347	218.618,17
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3347	74.000,00
		Soma.....	292.618,17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º. O recurso financeiro utilizado para a cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo primeiro tem origem de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesas do Município, da Lei 239/15, de 05/10/15, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.670 – **SAMU – Investimento**, a fonte 347, sendo R\$ 292.618,17 (duzentos e noventa e dois reais, seiscentos e dezoito reais e dezessete centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/2015, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, a ação 0.670 – **SAMU – Investimento**, a fonte 347, sendo R\$ 292.618,17 (duzentos e noventa e dois reais, seiscentos e dezoito reais e dezessete centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 342/16.
C. Procópio, 16 de junho de 2016.

Prefeito